



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO DE LEI 018/2004.**

**Autoriza o Executivo Municipal  
a firmar convênio com a APAE para o  
atendimento de crianças excepcionais  
residentes no território do Município.**

**LÉO ALBERTO KLEIN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, de São Sebastião do Caí, objetivando o atendimento de crianças excepcionais residentes no território do Município.

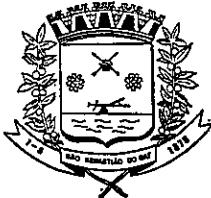
Art. 2º - Em anexo, cópia do convênio a que se refere o artigo anterior, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí , em

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

## CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE - com sede a rua Tiradentes, 496, em São Sebastião do Caí, inscrita no CGCMF sob nº 00599893/0001-33, neste ato representada por sua Presidente Sra. Roseli Soares Nonemacher de Mello, CPF nº 911 291 090. 20, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado a rua Cachoeirinha nº 72, em São Sebastião do Caí-RS, a seguir denominada simplesmente APAE e de outro lado o Município de São Sebastião do Caí, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. LEO ALBERTO KLEIN, CPF nº 095.551.020-15, brasileiro, casado, advogado, domiciliado a rua Benjamin Constant 105, em São Sebastião do Caí-RS, devidamente autorizado pela Lei nº ..... de ..... de 2.004, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A finalidade do presente convênio é estabelecer a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Caí, visando a prestação pela APAE, de atendimento a crianças portadoras de deficiência física e mental, residentes no território do Município.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO compromete-se a:

- I - alocar recursos humanos, na forma de seis (06) professoras, para tornar possível a execução do presente convênio;
- II - repassar mensalmente a APAE, por um período de dez (10) meses, a quantia de **R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais)**, para cobertura de despesas com material e serviços profissionais de terceiros.
- III - colaborar em todas as suas instâncias, para atingir os objetivos propostos.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA APAE

A APAE compromete-se a:

- I - ministrar aulas especiais de alfabetização, bem como oferecer atendimento total a crianças excepcionais de São Sebastião do Caí.  
Parágrafo único - A atividade curricular será desenvolvida segundo as exigências pedagógicas estabelecidas para os alunos excepcionais;
- II - depositar os recursos transferidos pelo Município, em estabelecimento oficial de crédito, em conta bancária específica;
- III - utilizar os recursos recebidos, bem como o resultado das aplicações financeiras, exclusivamente no objeto do presente instrumento, vedado o seu emprego em finalidade diversa da estabelecida;
- IV - prestar contas mensalmente da verba recebida, ficando condicionado este procedimento à liberação de nova parcela.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO**

O presente convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroativo a 1º de março de 2004 e vigendo até 31 de dezembro de 2004.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS**

As despesas decorrentes do presente convênio correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0400 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
0401 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0010.2009-Manutenção das Atividades da Sec. da Administração  
3.3.50.43.00.00 - Subvenções Sociais.....R\$ 28.200,00

**CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO**

A qualquer tempo o presente CONVÊNIO poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, mediante comunicação por escrito com antecedência mínima de trinta (30) dias.

Poderá ainda este instrumento ser rescindido a qualquer tempo pelo inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou superveniência de norma legal que o torne inexequível.

**Parágrafo único** - No caso de rescisão deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos pela APAE ao Município, no prazo improrrogável de trinta (30) dias.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de São Sebastião do Caí para dirimir quaisquer dúvidas e divergências resultantes do presente instrumento, quando não resolvidas administrativamente.

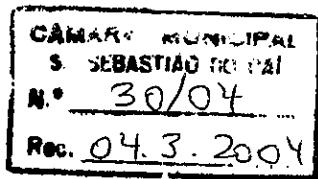
E, por estarem assim, justas e acertadas, as partes lavram o presente instrumento em quatro (02) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Sebastião do Caí, aos ..... de ..... de 2004.

**LEO ALBERTO KLEIN,**  
Prefeito Municipal

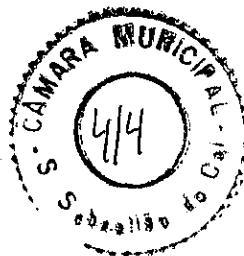
**ROSELI S. N. DE MELLO**  
Presidente da APAE.

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**



Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Apresento a esta Câmara de Vereadores o anexo Projeto de Lei, que solicita autorização para firmar convênio com a APAE de São Sebastião do Caí, para o atendimento das crianças excepcionais residentes no município.

O convênio trata de um auxílio financeiro mensal que será de 10 parcelas de R\$ 2.820,00 (Dois mil oitocentos e vinte reais) de março a dezembro de 2004.

A finalidade do presente convênio é estabelecer a mútua colaboração entre o MUNICÍPIO e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Sebastião do Caí, visando a prestação pela APAE, de atendimento a crianças portadoras de deficiência física e mental, residentes no território do Município.

São Sebastião do Cai, RS aos 4 de março de 2.004.

**LÉO ALBERTO KLEIN**  
Prefeito Municipal